



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

LEI Nº 240

Assunto :

Serviço :

" autoriza o Executivo a contratar serviços para reforma da praça José Corradi".

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º)- Para o poder executivo municipal ^{autorizada} a contratar serviços especializados se necessário for, para a reforma da praça José Corradi, conforme projeto em poder da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º)- Se necessário for a retirada das árvores, deverá a Prefeitura Municipal solicitar autorização de fiscalização florestal, devendo a mesma Prefeitura a repor novas árvores, de mesma ou outra espécie.

Artigo 3º)- Para atender tais serviços deverá a Prefeitura contar com dotação já constante em orçamento.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições na contrário.

Albertina, Junho de 1982

José Gomes de Oliveira Filho
PREFEITO MUNICIPAL